



Raulnir Anderson Brillhante Bezerra
Tabellião Substituto
CPF: 016.821.394 - 09

**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brillhante Bezerra
Tabellião Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2-K (**Registro de Imóveis**), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de nº 35, onde consta a Matrícula 1.075, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

IMÓVEL: UM (01) TERRENO PRÓPRIO, desmembrado de uma maior porção a requerimento dos proprietários em 19.11.2014, destinado à construção, com a frente voltada para a **Rua João Batista Sobrinho, n.º 97, Alto da Braúna – Campo Redondo/RN**, medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos por 20,00m de comprimento nos lados direito e esquerdo de quem dentro do imóvel olha para a rua, perfazendo uma (01) área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se: à **Frente**: com via pública Rua João Batista Sobrinho; o **Fundo**: com via pública rua projetada; ao **lado Direito**: com terreno do Sr. Alex Fernandes; ao **lado Esquerdo**: com terreno do Sr. Lucinho de Araújo. Conforme ART-CREA n.º 00021125570765011920; GR n.º 24000008200927659-7, paga em data de 22.09.2014, e Levantamento para Desmembramento datados e assinados em



01/10/2014 pela Engenheira Civil Suzanne Karine Silva de Macedo – CREA 2112557076. PROPRIETÁRIOS: LOURIVAL DA SILVA MARQUES e sua esposa MARIA DE LOURDES DE ANDRADE MARQUES, brasileiros, casados, ele aposentado, ela do lar, portadores das CI/RG. n.º 287.038-SSP/RN e 001.001.326-SSP/RN, inscritos no CPF/MF n.º 130.337.514-15 e 595.541.694-34, residentes e domiciliados a Rua Doutor Jose Borges de Oliveira, n.º 82, Centro – Campo Redondo/RN, Registro anterior:- sob o n.º R-3, referente à matrícula n.º 862, às fls. 93v do Livro n.º 2-I, de Registro Geral, datado de 11.05.1999. Forma de aquisição:- dentre a referida maior porção, por compra feita ao Sr. José Felipe de Souza e sua esposa Iracilda Penha de Souza, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório de Campo Redondo/RN, aos 29.03.1999. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 19/11/2014.

R.1-1075 - COMPRA E VENDA: UM (01) TERRENO PRÓPRIO, Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 19.11.2014, neste Cartório Extrajudicial de Campo Redondo, às fls. 067-068v, do livro de notas n.º 16, pela serventuária que este subscreve *Antonia Ferreira Lima Furtado*, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. PATRÍCIA AIONARA TAVARES DE AVELAR, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento lavrada no livro A-18, às fls. 53, sob n.º 8.612, em data de 29.05.1992, neste Cartório de Campo Redondo/RN; não convivente em união estável, estudante, portador(a) da CI/RG. n.º 2.876.746-SSP/RN, expedida em 14.07.2006, inscrita no CPF/MF sob n.º 100.683.694-25, filha de José Francisco de Avelar e Vanda Rodrigues Tavares de Avelar, residente e domiciliado(a) à Rua João Pacheco da Silva, n.º 03, Centro – Campo Redondo/RN, CEP 59.230-000, por compra feita aos sobreditos proprietários, acima qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições ou exclusão alguma. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 19/11/2014.

Av.2-1075 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação, a requerimento verbal da supracitada proprietária a Sra. PATRÍCIA AIONARA TAVARES DE AVELAR, para ficar constando que, conforme Alvará de Construção n.º 058/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 30.10.2014; Carta de Habite-se n.º 058/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 30.10.2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

274052014-88888136, emitida em 06/11/2014, Válida até 05/05/2015, Guia da Previdência Social – GPS, Competência 10/2014, Valor R\$ 1.354,82, pago em 17/10/2014; Levantamento Planetário assinado pela Engenheira Suzanne Karine Silva de Macedo, em 01/10/2014, no terreno objeto da presente matrícula, foi construída pelo sobredito requerente, o seguinte imóvel: **(01) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, localizado na Rua João Batista Sobrinho, n.º 97, Alto da Braúna – Campo Redondo/RN**, com 92,03m² de área construída, com os seguintes cômodos: 01 GARAGEM, 01 SALA, 01 COZINHA, 02 QUARTOS, 01 SUÍTE COM CLOSET, 01 BANHEIRO e 01 ÁREA DE SERVIÇO, devidamente murada, Início da Construção: 01/08/2014, Término: 31/10/2014, Conforme ART n.º 00021125570765011920, assinada pela Engenheira Civil Suzanne Karine Silva de Macedo, datada de 23/08/2014. Edificada em terreno próprio, cujos limites, dimensões e demais características são as mesmas que já se acham descritas no início deste fólio. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 19/11/2014.

R.3-1075 - COMPRA E VENDA. Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PF – FGTS – PMCMV E OUTRAS AVENÇAS – NR. 070.106.129, celebrado na cidade de Santa Cruz/RN, aos 09.01.2015, o imóvel objeto da **AV-2** e matrícula supra foi adquirido por **AKTON MANOEL DA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, eletricitista, portador(a) da CNH n.º 06029613610-DETRAN-RN, e inscrito(a) no CPF/MF n.º 018.077.514-65, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Cidalina, nº 196, Centro – Santa Cruz/RN, CEP 59200-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto do seguinte modo: a) R\$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos reais), com recursos próprios; b) R\$ 9.509,00 (nove mil, quinhentos e nove reais), com recursos do FGTS, na forma de desconto; e c) R\$ 71.991,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais), através de financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 09/01/2015.

R.4-1075 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado, alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula e **AV-2**, o credor fiduciária BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília



(DF), em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), amortizável em 361 meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) e efetiva de 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento), cujo valor do encargo inicial é no valor de R\$ 411,46 (quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 10/02/2015. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 09/01/2015.

R.5-1075 – Prenotação de nº 2124, do livro de nº 1-B, às fls. 193, datada de 25/09/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo **Banco do Brasil S.A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo sido recolhido o valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para os cofres municipais. O imóvel constante da Av.2-1.075, da matrícula 1.075 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 070.106.129, celebrado na cidade de Santa Cruz/RN, aos 09.01.2015, com registro no R-3-1.075, desta presente matrícula. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 13 de novembro de 2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão
verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu,
Raulir, Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final. Guia
do FDJ de nº 7000004139148, Guia do FRMP de nº 0000002068340.

Campo Redondo/RN, 29 de Julho de 2021.

Raulir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.394-09

Raulir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Selo Normal
RN2021009458100020890SH
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

08.483.570/0001 - 91
OFÍCIO ÚNICO DE
CAMPO REDONDO
Av. Senador João Câmara, 95
Centro CEP: 59.230 - 000
Campo Redondo/RN

Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV

